

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISAS PARA O ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
COLARES/PA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
COLARES/PA, AGOSTO DE 2024.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este documento contém elementos, conforme exigido no §1º do art. 18 da lei nº 14.133/21.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Justifica-se a importância da contratação em tela, tendo em vista que os servidores desta, estão constantemente em contato direto com os usuários que buscam soluções para problemas relacionados a assistência social, muitos destes problemas são de cunho íntimo e privado. Sendo assim, a identificação dos servidores que vão atender este usuário é importante, dando mais segurança e confiança no momento de tratar do assunto em questão. Além disto, a Secretaria utiliza camisetas nas campanhas de prevenções, nas conferências e em datas comemorativas relacionadas a idosos, a crianças e adolescentes e a família. Desta feita é importante enfatizar estes momentos, destacando este por meio de camisetas que são usadas por um período prolongado, mantendo viva temas relevantes para sociedade.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

a) Até a presente data este órgão não elaborou o Plano Anual de Contratação. Ressaltamos que conforme o inciso VII do artigo 12, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PAC é facultativa.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A garantia do produto consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- b) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição e troca dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- c) Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- d) Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da

solicitação e/ou da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Alameda Eduardo Almeida, s/n, bairro: São Francisco e Centro e Centro de Referência de Assistência Social, situado a Rua São Francisco, bairro São Francisco s/n, CEP: 68.785-000, Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 14h00min.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, existem várias soluções que podem atender às necessidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS. Aqui estão algumas das soluções comuns:

CENÁRIO 1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, pois existem um número grande de empresas atuam nesta área.

CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida;

5 – DESCRIÇÃO DO CENÁRIO

Item	Descrição da solução (ou cenário)
1	Para o atendimento da necessidade desta secretária a solução escolhida foi a - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas, através de registro de preço, na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pois as vantagens descritas no cenário 1, superam as desvantagens, conforme descrito no mapa comparativo abaixo.

5.1 – MAPA COMPARATIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

CENÁRIO 1	
Descrição: - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, pois existem um número grande de empresas que atuam nesta área.	
Análise:	Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade contratações permanentes ou frequentes, além disso por ser conveniente a prestação de serviço de confecção de camisas com previsão de entregas pelo fato de que existem temas específicos para determinado período, sendo estes discriminados na Termo de Referência, inclusive a quantidade. Além disso, existe um número grande de empresas que atuam neste ramo, o que possibilita uma maior participação de empresa licitantes, no processo licitatório, ampliando a competitividade e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa.

	Desvantagem: Um processo licitatório possui características próprias que inferem no prazo de finalização, tais como, prazo de divulgação que se dá entre a publicação e abertura da sessão, possibilidade de interposição de recurso, alimentação de sistemas de plataforma nacional de realização em caso de Pregão Eletrônico, tempo demandado na análise de documentação dos licitantes, possível necessidade de realização de diligências, que interferem diretamente na celeridade da aquisição do objeto.
	Conclusão: Portanto, entendemos por ser viável e a melhor opção, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

CENÁRIO 2	
Descrição: Adesão a Ata de Registro de Preços válida	
Análise:	Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.
	Desvantagem: Destaca-se a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda todas demandas deste órgão.
	Conclusão: Considerando que o objeto da contratação tem quantidade e especificações singulares, esta equipe entende, não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda, pois a busca de ARP, compatível com a necessidades desse órgão, demandará mais tempo, atrasando ainda mais a aquisição dos produtos.

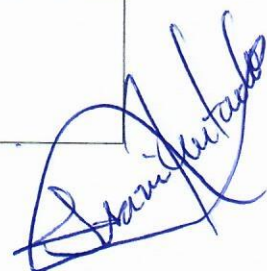
6 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DOS PRODUTOS

- a) O quantitativo estimado teve como base a quantidade de pessoas que são escritas em programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social e que comumente participam de campanhas, conferências e eventos promovidos por esta secretaria ao longo do ano, assim como os uniformes se baseiam na quantidade de servidores lotados nesta Secretaria
- b) Ressaltamos que após a escolha da solução que foi de realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preço, a critério da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SEMSUL, poderá incluir outros órgãos para participação no

referido processo, mediante a realização de procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, aceitando ou não, no que diz respeito à IRP, os quantitativos considerados ínfimos, a inclusão de novos itens e os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, promovendo assim a consolidação das informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e sua devida adequação do termo de referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho P	Unidade	55		
02	CAMISA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho M	Unidade	111		
03	CAMISA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho G	Unidade	61		
04	CAMISA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho GG	Unidade	02		
05	CAMISA MANGA LONGA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho M	Unidade	02		
06	CAMISA MANGA LONGA: BORDADO na frente e sublimação na costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho G	Unidade	02		
07	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branca com gola careca e mangas na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60	Unidade	10		

	m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho P				
08	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branca com gola careca e mangas na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho M	Unidade	40		
09	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branca com gola careca e mangas na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho G	Unidade	50		
10	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branca com gola careca e mangas na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho GG	Unidade	20		
11	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho P	Unidade	08		
12	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Azul Royal, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho M	Unidade	42		
13	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branco, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho P	Unidade	300		
14	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branco, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho M	Unidade	757		
15	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branco, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho G	Unidade	320		
16	CAMISA: sublimação na frente e costa, na cor Branco, Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,60 m Gramatura: 120 g/m2-. Tamanho GG	Unidade	20		



7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) A estimativa do valor da contratação, que nesta fase do processo, não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Lei nº Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação; (Orientação 35 da SEGES/ME), para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- Histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;
- Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- Preços de mercado vigentes;

<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>).

b) - O preço estimado foi baseado no histórico de preços praticados em contratações do município de Colares e de outros municípios do Estado do Pará e em sites de compras da internet.

d) os valores estimados desta pesquisa totalizam um valor de R\$ 60.559,07 (Sessenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sete Centavos).

Ressalta-se que prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa, primando-se, em todo caso, pela utilização de preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Desta forma, o objeto será dividido em 18 itens, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a) Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Com a prestação de serviços que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), este órgão tem objetivo:

- I. Fornecer camisas a usuários e servidores nos períodos de campanhas, conferências e eventos;
- II. Fornecer camisas (uniformes) para os servidores lotados na Secretaria de Assistência Social.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

a) Tendo em vista que os produtos a serem adquiridos são amplamente utilizados nos programas, não se faz necessária nenhuma providência específica de adequação de infraestrutura e contratação de serviços adicionais.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

a) Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que os fornecedores atendam aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN 01 /2010-SLTI/MPOG.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciam que os serviços pretendidos, visando atender as demandas deste órgão, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e

jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as demais providências cabíveis.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 19082024.002/SEMAS, de 19 de agosto de 2024. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Presidente e Integrante Requisitantes e pela autoridade máxima deste órgão:

PRESIDENTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Nardim da Silva Santos Junior Matrícula: 72342 Colares/PA, 23 de agosto de 2024.	 Dulcicleide Nogueira dos Santos Matrícula: 72341 Colares/PA, 23 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA
 Isani Furtado Santa Rosa Secretária Municipal de Assistência Social. Decreto nº: 015/2024 de 16 de janeiro de 2024. Colares/PA, 23 de agosto de 2024.